



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 897/2002
De 31 de dezembro de 2002

“Dispõe sobre a modificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2003, e dá outras providências.”

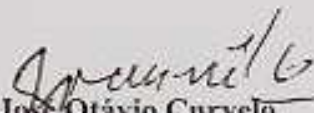
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei modifica o Anexo I – Parte I e Anexo I – Parte II, que compõe as metas fiscais e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2003.

Art. 2º – As modificações contidas no Art. 1º serão utilizadas na elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2003.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, em 31 de Dezembro de 2002.


José Otávio Curvelo
Prefeito Municipal